



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2021

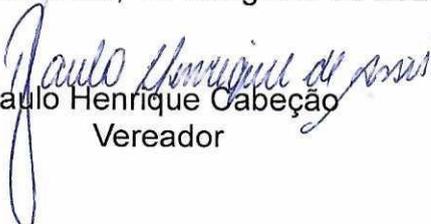
Institui o dia Municipal do Atirador Esportivo a ser comemorado no dia 03 de agosto de cada ano.

O VEREADOR PAULO HENRIQUE CABEÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte proposição:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Atirador Esportivo a ser comemorado no dia 03 de agosto de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 10 de agosto de 2021

  
Paulo Henrique Cabeção  
Vereador

**Paulo Cabeção**  
Matrícula 3320  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

Rua Direita, 750 – Centro, Santa Luzia , Minas Gerais – CEP 33.010-000  
Telefone: (31) 3641-7400 - Home Page: [www.cmsantaluzia.mg.gov.br](http://www.cmsantaluzia.mg.gov.br)



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade>  
com o identificador 310038003300320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei propõe a criação do dia do atirador esportivo, a ser comemorado todo dia 03 de agosto de cada ano. A homenagem coincidirá com a data da conquista da primeira medalha olímpica de ouro do Brasil, em Antuérpia, na Bélgica, em 1920. Naquele ano o Tenente Guilherme Paraense, no Tiro Rápido de 25 metros, consagrou-se campeão olímpico, na modalidade Revólver,

O Tiro é Disciplina, é dedicação, é precisão, é agilidade e respeito, mas acima de tudo é PAIXÃO! Somente quem pratica sabe de todas as dificuldades e a alegria de saborear cada vitória.

Ao longo dos anos, o Tiro Desportivo evoluiu bastante, é fato. Porém, permanece estigmatizado por setores desinformados da sociedade civil e contando com o esforço abnegado de seus praticantes, que não raro alcançam expressivas conquistas nos torneios internacionais de que participam, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento esportivo em nosso país. O tiro desportivo, como toda e qualquer modalidade esportiva, é um esporte que pode ser praticado de maneira formal ou informal, devidamente regulamentado pela Lei 9.615 de 24/03/1998 (Lei Pelé), em que os seus praticantes precisam cumprir rígidas exigências estabelecidas pelo Exército Brasileiro. Além disso, há de se observar que o atirador venceu processo moroso, desestimulante, burocrático, caro, que além dos requisitos objetivos como idoneidade comprovada por inúmeras certidões, passa por avaliação psicológica e de manuseio de armas de fogo. Após todo esse trâmite legal de avaliação, é certo que esses praticantes do tiro esportivo, merecem por parte desta casa todo nosso respeito e reconhecimento.

